



Lei nº 370/2025.

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário-Mínimo Nacional, Altera a Lei nº 269/2020 e dá outras providências.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores efetivos e comissionados do Município de Ingazeira, a partir de 1º de janeiro de 2025, não poderá ser inferior a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. O dia de trabalho passará a ser de R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor da hora trabalhada corresponderá a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 3º. – Os servidores efetivos dos cargos de Digitador SA-1 e Assistente de Contabilidade SF-1 passaram a perceber a remuneração mensal no importe de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 4º. O quadro apresentado no Art. 5º da Lei Municipal nº 269/2020 que deu nova redação ao quadro do Art. 7º da Lei Municipal nº 227/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
12	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-I	6.500,00
12	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC-III	3.800,00
04	ASSESSOR JURÍDICO	CC-II	3.000,00
01	TESOUREIRO	CC-II	5.000,00
02	ASSESSOR TÉCNICO	CC-II	4.500,00
05	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-IV	1.518,00
01	DIRETOR MÉDICO	CC-III	3.800,00





17	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-V	1.518,00
20	CHEFE DE DIVISÃO	CC-V	1.518,00
04	COORDENADOR	CC-V	1.518,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-III	2.000,00
03	ASSESSOR ESPECIAL	CC-III	1.800,00
01	DIRETOR HOSPITALAR	CC-III	3.800,00

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2025 e seguintes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2025.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

